



POLÍTICA DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL **DUARTE & BASTOS LTDA. DB-DOC 004/2019**

OBJETIVO

A DUARTE & BASTOS LTDA., reconhecer os riscos dos impactos negativos que podem estar associados à indústria de pedras preciosas e joias em todas as etapas da cadeia de suprimentos. Por essa razão, nos comprometemos a gerenciar nossa cadeia de suprimentos de forma responsável.

APLICAÇÃO

Esta Política se aplica à Duarte & Bastos Ltda. e seus fornecedores.

REFERÊNCIAS

- DB-DOC 001/2019 - Código de Ética e Conduta da Duarte & Bastos Ltda.
- DB-DOC 002/2019 - Código de Ética e Conduta dos Fornecedores da Duarte & Bastos Ltda.
- DB-DOC 003/2022 - Política de Sustentabilidade
- DB-DOC 005/2022 - Política de Saúde e Segurança Ocupacional
- DB-DOC 006/2022 - Política de Proteção de Dados

PRINCÍPIOS GERAIS

Por meio desta Política de Fornecimento Responsável, nos comprometemos a respeitar os direitos humanos e a impedir qualquer ação que contribua para o financiamento de áreas de conflitos, inclusive estamos de acordo com as sanções pertinentes das Nações Unidas ou, quando aplicável, às leis internas que implementam tais resoluções. Para isso, implementaremos um processo de Due Diligence¹ para nossas cadeias de fornecimento de minerais, com o objetivo de prevenir, identificar e gerenciar riscos associados à extração, comercialização, manuseio e exportação de minerais.

Realizaremos as Due Diligence com base no quadro de 5 etapas da Orientação da Due Diligence para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais afetados por conflitos e áreas de alto risco (Orientação da OCDE²), e concentraremos nossos esforços na prevenção, identificação e gerenciamento, no mínimo, dos seguintes riscos, conforme descrito abaixo:

- Graves abusos de direitos humanos, como o trabalho forçado e as piores formas de trabalho infantil;
- Apoio a grupos armados não estatais;
- Risco associado ao apoio direto ou indireto a forças de segurança públicas ou privadas que controlam, tributam ou extorquem ilegalmente dinheiro de garimpos, rotas de transporte ou negócios importantes;
- Suborno;
- Adulteração fraudulenta da origem do mineral;
- Lavagem de dinheiro;
- Não pagamento de impostos, taxas e royalties devidos aos governos.

Se algum desses riscos for identificado, tomaremos as medidas adequadas de gerenciamento de riscos, conforme descrito abaixo.

Quanto aos graves abusos associados à extração, transporte ou comércio de minerais:

¹ À Medidas razoáveis tomadas por uma pessoa para satisfazer um requisito legal, especialmente na compra ou venda de algo. www.oecd.org/corporate/mne/mining.htm





Ao adquirir ou operar em garimpos no Brasil ou na África, não toleraremos de forma alguma lucrar, contribuir para auxiliar ou facilitar a comissão por qualquer parte, nos termos que se seguem:

- I. Qualquer forma de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante;
- II. Quaisquer formas de trabalho forçado ou obrigatório, que significa: trabalho ou serviço que seja exigido de qualquer pessoa sob a ameaça de pena, e para a qual essa pessoa não se ofereceu voluntariamente;
- III. As piores formas de trabalho infantil;
- IV. Outras grosseiras violações e abusos de direitos humanos, como a violência sexual generalizada;
- V. Crimes de guerra ou outras violações graves do direito humanitário internacional, crimes contra a humanidade ou genocídio.

Suspenderemos ou interromperemos imediatamente o engajamento com fornecedores onde identifiquemos um risco razoável de que eles estejam comercializando, ou vinculados a qualquer parte que cometa abusos graves como os definidos acima.

Em relação ao apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais:

Não toleraremos qualquer apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais através da extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação de minerais. Inclui o "apoio direto ou indireto" a grupos armados não estatais através da extração, transporte, comércio, manuseio ou exportação de minerais, mas não se limita a, aquisição de minerais, pagamentos ou de outra forma para assistência logística ou equipamentos para grupos armados não estatais ou seus afiliados que tenham:

- I. Controle ilegalmente de garimpos ou controle de rotas de transporte, pontos onde os minerais são comercializados e agentes importantes na cadeia de suprimentos; e/ou
- II. Tributar ou extorquir ilegalmente dinheiro ou minerais em pontos de acesso a garimpos, ao longo de rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; e/ou
- III. Tributar ou extorquir ilegalmente intermediários, empresas de exportação ou comerciantes internacionais.

Suspenderemos ou interromperemos imediatamente o engajamento com fornecedores, onde identificamos um risco razoável de que eles estejam comercializando, ou vinculados, a qualquer parte que forneça apoio direto ou indireto a grupos armados não estatais, conforme definido acima.

Em relação às forças de segurança públicas ou privadas:

Concordamos em eliminar o apoio direto ou indireto às forças de segurança pública ou privada que tenham:

- I. Controle ilegal de garimpo, rotas de transporte e pessoas envolvidas na cadeia de suprimentos;
- II. Tributar ou extorquir ilegalmente dinheiro ou minerais no ponto de acesso aos garimpos, ao longo das rotas de transporte ou em pontos onde os minerais são comercializados; ou
- III. Tributar ou extorquir ilegalmente intermediários, empresas de exportação ou comerciantes internacionais.

Reconhecemos que o papel das forças de segurança públicas ou privadas nos garimpos e/ou áreas circundantes e/ou ao longo das rotas de transporte deve ser apenas para manter o Estado de Direito, incluindo a salvaguarda dos direitos humanos, a segurança dos garimpeiros, equipamentos e instalações, e a proteção do local do garimpo ou das rotas de transporte contra interferências na extração e comércio legítimos.

Quando nós ou qualquer empresa em nossa cadeia de suprimentos contratar forças de segurança pública ou privada, nos comprometemos ou exigiremos que tais forças de segurança estejam envolvidas de acordo com os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos. Em particular, apoiaremos ou tomaremos medidas para adotar políticas de triagem para garantir que indivíduos ou unidades de forças de segurança que são conhecidas como responsáveis por grosseiras violações dos direitos humanos não sejam contratadas.

Apoiaremos os esforços, ou tomaremos medidas, para nos envolvermos com autoridades centrais ou locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para contribuir com soluções viáveis no que diz respeito a transparência, proporcionalidade e a prestação de contas nos pagamentos feitos às forças de segurança pública garantindo que a provisão a segurança seja melhorada.





Apoiaremos os esforços, ou tomaremos medidas, para envolver as autoridades locais, organizações internacionais e organizações da sociedade civil para evitar ou minimizar a exposição de grupos vulneráveis, em particular, garimpeiros artesanais onde os minerais da cadeia de abastecimento são extraídos através de métodos artesanais ou de pequena escala de mineração, aos impactos adversos associados à presença de forças de segurança, públicas ou privadas, nos garimpos.

Quando identificarmos que existe um risco possível vamos imediatamente elaborar, adotar e implementar um plano de gestão de riscos com fornecedores e outras partes interessadas para prevenir ou mitigar o risco de apoio direto ou indireto às forças de segurança pública ou privada, conforme definido acima. Suspendemos ou interromperemos o engajamento com fornecedores após tentativas fracassadas de mitigação dentro de seis meses a partir da adoção do plano de gerenciamento de riscos.

Quanto ao suborno, deturpação fraudulenta da origem dos minerais, lavagem de dinheiro e pagamento de impostos, taxas e royalties aos governos:

Garantiremos que todos os impostos, taxas e royalties relacionados à extração mineral, comércio e exportação sejam pagos aos governos.

Comprometemo-nos envolver os fornecedores e, se for relevante, autoridades governamentais centrais ou locais, organizações internacionais, sociedade civil e terceiros afetados, conforme apropriado, para melhorar e acompanhar o desempenho com vistas que possam prevenir ou mitigar riscos de impactos adversos por meio de medidas mensuráveis tomadas em prazos razoáveis. Suspendemos ou interromperemos o engajamento com fornecedores após tentativas fracassadas de mitigação.

Comprometemo-nos disponibilizar todos os recursos necessários para a implementação do processo de Due Diligence, conforme refletido em nosso Procedimento de Due Diligence, que fornece orientações detalhadas para a implementação do quadro de Due Diligence de 5 etapas da Orientação da OCDE em nossos negócios.

A **DUARTE & BASTOS LTDA**, exige que a alta administração e os colaboradores, bem como empreiteiros e fornecedores, estejam familiarizados com suas responsabilidades e se comprometam a esta Política e procedimentos relacionados.

Esta política será revisada e atualizada regularmente.

Marcio Duarte Lopes
CEO/Presidente

